ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.825 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.581, de 25 de abril de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 79.091,37 (setenta e nove mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 79.091,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.062 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.04	Gêneros Alimentícios	R$ 79.091,37

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Governo Federal, FNDE/ PNAE, para atender a merenda da Rede municipal de Ensino.

Art. 3º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 389.608,35
Saldo:	R$ 2.490.769,49
Este Crédito (-)	R$ 79.091,37
Saldo Disponível:	R$ 2.411.678,12

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de abril de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax: (0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br